

PARECER DO CONSELHO FISCAL – BALANÇETE 30 JUNHO DE 2021

Ao Conselho Deliberativo do Criciúma Esporte Clube

Sr. Presidente do Conselho Deliberativo

Carlos Henrique Alamini

Os membros do Conselho Fiscal do Criciúma Esporte Clube, em reunião no dia 05/07/2021 ponderaram e analisaram o Balancete do primeiro semestre de 2021 (1º Semestre 2021), chegando às seguintes conclusões:

Destacamos alguns pontos que consideramos relevantes no exercício de 2021:

- 1 - Apresentação e apreciação do Balancete do primeiro Semestre de 2021;
- 2 - Destacar que iniciamos o ano com um Déficit no primeiro Semestre de 2021, de R\$ 1.138 mil, resultado este que será revertido no próximo semestre em função das realizações de receitas e recursos da Copa do Brasil.
- 3 - Informamos que não foram apresentados as devidas Certidões Negativas de Débitos perante as repartições, Federais, Estaduais e Municipais.
- 4 - Informamos que a não renovação das Certidões Negativas impacta diretamente na captação de recursos através de projetos e na manutenção do Certificado de Clube Formador de Atletas.
- 5 - Destacar que o endividamento do Clube se mantém na casa dos 14 Milhões.
- 6 - Ressaltar que o endividamento é representado por empréstimos junto a GA – Gestão de Ativos e a pessoa física de Jaime Dal Farra, no valor de R\$ 8.140 milhões, sendo que por força do contrato celebrado ente GA e Criciúma E.C., a responsabilidade pelo pagamento destas dividas, ao final do contrato, é da própria GA, como gestora do Clube, nos termos da Cláusula 10.5 do Contrato de Gestão, juntamente com seu sócio Jaime Dal Farra, na qualidade de Avalista da GA, conforme Cláusula 6.11, “D”, os quais se comprometeram a devolver a Administração do Clube livre de quaisquer dividas e obrigações, e R\$ 6.000 milhões, representam o endividamento operacional do clube no semestre.
- 7 - Destacar que os Contratos de Mutuo entre o Clube e outros, estão indexados a taxa de 100% do CDI, com vencimento em 31/12/2024. Os recursos estão sendo depositados na conta corrente do clube, de acordo com os extratos bancários e utilizados para pagamentos rotineiros do clube. Em nossa opinião esses contratos não deveriam ser indexados a taxa de CDI, mas ser indexados a taxas pré-fixadas, sendo que CDI trata-se indexador exclusivo de instituições financeiras. (Súmula 176 do Superior Tribunal de Justiça)
- 8 - Destacamos ainda que apesar de existir captação de Mútuos junto a terceiros, o Clube possui saldo em contas bancárias sem remuneração, sugerimos que haja equidade entre as contas.

9 – Destacar e agradecer a forma cordial e pontual que somos atendidos pelo Clube quando solicitado nesses quatro anos de mandato desse Conselho Fiscal.

10 – Solicitamos a aprovação das contas referentes ao primeiro semestre de 2021, com as ressalvas acima destacadas.

Criciúma 05 de Julho de 2021.

Eder Fabian Morona
Presidente do Conselho Fiscal

